



Prefeitura Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 419, de 22 de março de 1 971.-

Abre crédito adicional suplementar

TUPI JURRAN, Prefeito Municipal de Assis, usando de suas atribuições legais:

D E C R E T O:

Artigo 1º - Autorizado pela Lei Municipal nº 1 626, de 19 de março de 1 971, fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional de até R\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) suplementar a seguinte dotação orçamentária do município:

SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO DE LOUGRADOUROS PÚBLICOS

OBRAS PÚBLICAS

106 - Início de Obras:

e - Muros e Passagens

30.000,00

§ - único - As despesas com a execução deste artigo, correrão por conta dos recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária do município:

3.0.0.0.1.0 - Despesas Correntes

3.1.0.0.1.0 - Despesas de Custeio

3.1.5.0.0.2 - Despesas de Exercícios Anteriores

Artigo 2º - Fica igualmente o Poder Executivo autorizado a abrir concorrência pública, na forma da legislação vigente para construção de muros e calçadas nos limites urbanos da sede do município com propriedades da Estrada de Ferro Sorocabana.

§ - único - O custo dos serviços a serem executados não poderá ultrapassar o valor da presente suplementação orçamentária, sendo a Fazenda Municipal, oportunamente, ressarcida, da importância que for aplicada, mediante lançamento tributário, incidente nas propriedades da Estrada de Ferro Sorocabana.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Assis, em 22 de março de 1 971.-

TUPI JURRAN
Prefeito Municipal

CARLOS SOUZA
Diretor Administrativo-Substituto

Publicado no Departamento de Administração Municipal, em 22 de março de 1 971.-

Direção Administrativa - Substituto